



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 60, DE 19 DE MAIO DE 1980.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a atualizar por Decreto o Plano Redeviário Municipal.

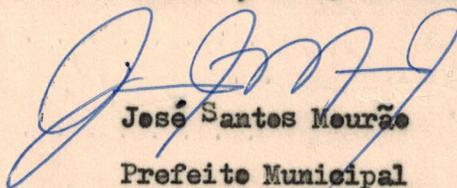
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Russas a atualizar através de Decreto o Plano Redeviário Municipal, como também ajustá-lo às normas Federais e Instruções do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sempre que julgar necessário, a fim de torná-lo compatível com as necessidades do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 19 de maio de 1980.


José Santos Mourão
Prefeito Municipal